

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL 2.426/2013**

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADA (RS) RETIFICA ALÍNEAS A, B, C, D, E e F DO EDITAL Nº 02/2019, NO QUE CONFERE AOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, passando a dispor com a seguinte redação:

a) Sede Municipal, tendo por local **EMEF Érico Veríssimo**, onde funcionarão as seguintes sessões eleitorais: 2, 19, 21, 26, 159, 3, 20, 22, 24, 27, 163, 189, 188 e 12;

b) Sede do Distrito de Boi Preto, tendo por local a **EEEF Israelina Martins Silveira**, onde funcionarão as seguintes sessões eleitorais: 1, 23, 156, 9, 4;

c) Sede do Distrito de Santana, tendo por local **EMEI Arco Íris de Santana**, onde funcionarão as seguintes sessões eleitorais: 6, 17, 11, 8;

d) Sede do Distrito de Vila Rica, tendo por local o **Pavilhão Comunitário de Vila Rica**, onde funcionará a seguinte sessão eleitoral: 7;

e) Sede do Distrito de São Miguel, tendo por local a **EMEF Emílio Carlos Linck**, onde funcionarão as seguintes sessões eleitorais: 14 e 5;

Sede do Distrito de Tesouras, tendo por local a **EMEF São Luiz Gonzaga**, onde funcionarão as seguintes sessões eleitorais: 16, 185, 18, 10 e 13;

Os demais termos do Edital Nº 02/2019 e primeira retificação permanecem vigentes e inalteráveis.

Chapada/RS, 05 de agosto de 2019.

Sandra Bays
Presidente do COMDICA